



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS PATO
BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGAG) -
CAMPUS PATO BRANCO



EDITAL DIRPPG-PB Nº 03/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAR EM PROJETO DO NAPI SUDOESTE “CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA”, DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná campus Pato Branco (UTFPR-PB) por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG-PB) no uso de suas atribuições regimentais torna público o presente Edital, para a seleção de bolsista, na modalidade de Iniciação Científica, no âmbito do PROJETO: NAPI SUDOESTE “CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA”, com a Fundação Araucária.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O NAPI SUDOESTE DO PARANÁ é um dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação que fazem parte dos NAPIs que compõem o ecossistema da Fundação Araucária, cujo objetivo é promover a articulação da Academia, Empresas, Governo e Sociedade Civil Organizada para a coprodução de conhecimento e inovação. O NAPI Sudoeste tem seu **foco na investigação de biomoléculas/produtos naturais, energias sustentáveis, e sistemas agroalimentares orgânicos.**

2. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 25 de setembro a 05 de outubro de 2023.

2.2. Os documentos previstos no item 2.3 deste Edital deverão ser encaminhados, em formato .pdf, para o seguinte endereço: abramo@utfpr.edu.br.

2.3. São requisitos para o candidato concorrer à bolsa:

I- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II- Possuir Currículo Lattes (ou equivalente ao país de origem) que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de atividades, na área onde será disponibilizada a bolsa (vide item 3.3);

III- Dedicar-se por 20 h semanais às atividades previstas pelo supervisor, por meio de elaboração e execução de um plano de trabalho inicial, bem como apresentar um Relatório Final até 30 (trinta) dias após o término

da bolsa;

IV- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Agronomia da UTFPR;

V- Não ter vínculo empregatício ou estatutário nem acumular bolsas de outros órgão de fomento;

VI- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada sua seleção pela Comissão de Seleção.

VII- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

VIII- Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do coordenador/supervisor do projeto.

2.4. Caso o candidato não atenda qualquer um dos requisitos, sua inscrição não será homologada.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em um único arquivo, em formato .pdf e capacidade que não ultrapasse 10 MB; O nome do arquivo deverá ser nome e sobrenome do candidato, ex.: Fulano.de.Tal.pdf.:

I- Comprovante de matrícula e histórico escolar da graduação (contendo o coeficiente de rendimento ou similar);

II- Currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes (ou equivalente ao país de origem);

2.6. É vedada a inscrição extemporânea.

2.7. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo aos Membros da Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.VAGAS

3.1. O Projeto NAPI SUDOESTE "CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA" dispõe de 1 (uma) bolsa de iniciação científica para o presente edital, proveniente da Fundação Araucária.

3.2. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

3.3. A Bolsa de Iniciação Científica será disponibilizada no seguinte tema de pesquisa:

a) Micropropagação da espécie e *Artemisia annua* e *Varronia curassavica*.

3.4. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, que serão depositados em conta bancária em nome do aluno.

3.5. A implementação e prorrogação da bolsa fica condicionada a autorização por parte do órgão de fomento (Fundação Araucária).

3.6. O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR.

3.7. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.8. Os horários de atividades do bolsista será definido em comum acordo com o respectivo professor orientador do trabalho de pesquisa.

3.9. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIRPPG-PB.

3.10. A bolsa pode ser rescindida a qualquer momento, a critério do orientador do projeto ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

3.11. No caso da rescisão antecipada a DIRPPG-PB poderá chamar o próximo candidato da lista de bolsistas classificados no presente edital.

4. JULGAMENTO E SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção da bolsa será coordenado pela Comissão de Seleção.

4.2. A Comissão de Seleção fará o julgamento e seleção dos candidatos e será formada pelos Coordenadores dos Projetos de Pesquisa relacionados com os temas de pesquisa do presente edital e por um docente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UTFPR, campus Pato Branco.

4.3. A seleção será feita mediante avaliação do Currículo Lattes (CL), de acordo com pontuação contida no Anexo 01 deste Edital e Coeficiente de Rendimento ou similar (CR).

4.4. Avaliação do Currículo Lattes (CL):

4.4.1. O Currículo Lattes será avaliado e valorado de acordo com a pontuação contida no Anexo nº 01 deste Edital, elaborada pela Comissão de seleção.

4.5. Cálculo da Nota Final (NF):

4.5.1. A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,5 CL + 0,5 CR$$

4.6. Em caso de empate, os critérios utilizados, em ordem decrescente, serão:

I- Maior pontuação no Currículo Lattes;

II- Maior Coeficiente de Rendimento ou similar;

III- Candidato de mais idade.

5. HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E PEDIDO DE RECURSO

5.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 09/10/2023, através do sítio <http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgag>.

5.2. Após a divulgação da homologação, os candidatos poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da data de publicação.

5.3. O pedido de recurso será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser encaminhado para o e-mail abramo@utfpr.edu.br.

6. CRONOGRAMA

| Etapa | Período ou Data |
|--|--|
| Período de inscrições | 25 de setembro a 05 de outubro de 2023 |
| Divulgação de inscrições deferidas | 06 de outubro 2023 |
| Recurso sobre inscrições indeferidas | 07 de outubro 2023 |
| Resultado final – inscrições homologadas | 09 de outubro 2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 10 de outubro 2023 |
| Recurso ao resultado preliminar | 11 de outubro 2023 |
| Divulgação do resultado final | 16 de outubro 2023 |

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. O presente edital será publicado no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/pb/>

7.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

7.3. Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Pato Branco, 20 de setembro de 2023.

Assinam eletronicamente este edital:

Jose Abramo Marchese

Integrante da Comissão de Seleção

Emerson Giovani Carati
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Gilson Ditzel Santos
Diretor-Geral da UTFPR, Campus Pato Branco



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOSE ABRAMO MARCHESE, PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**, em (at) 21/09/2023, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EMERSON GIOVANI CARATI, DIRETOR(A)**, em (at) 22/09/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 22/09/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3717738** e o código CRC (and the CRC code) **9F828B83**.

ANEXO 01 DO EDITAL /2023

Critérios para a avaliação do Currículo Lattes (CL)

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pela Comissão de Seleção. A nota final do candidato no Currículo Lattes será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida neste anexo.

O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, entregar preenchido o formulário abaixo.

1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes:

| Discriminação da atividade | Pontos por evento/publicação/ano | Preenchimento atribuídos pelo candidato | Pontos Homologados |
|----------------------------|----------------------------------|---|--------------------|
| | A1 20 | | |

| | | | | |
|--|----|-----------------|--|--|
| <p>1. Autoria (primeiro autor) de artigo publicado em periódico científico listado no QUALIS/CAPES.</p> <p>2. Co-autoria (a partir do segundo autor) de artigo em periódico científico listado no QUALIS/CAPES (50% da pontuação).</p> | A2 | 17 | | |
| | B1 | 14 | | |
| | B2 | 11 | | |
| | B3 | 8 | | |
| | B4 | 5 | | |
| | B5 | 2 | | |
| | C | 1 | | |
| 3. Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada. | | 20 | | |
| 4. Autoria ou Co-autoria de capítulo de livro. | | 15 | | |
| 5. Textos em jornais de notícias/revistas | | 05 | | |
| 6. Bolsista de IC ou ITI | | 20 (por ano) | | |
| 7. Participação em eventos, congressos, exposições e feiras | | 01 | | |
| 8. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras | | 05 | | |
| 9. Formação Complementar (na área de seleção) | | 05 (a cada 10h) | | |

OBS: Caso algum candidato ultrapasse os 100 pontos no CL, ao que obteve a maior pontuação será atribuída nota 100 e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente.

Referência: Processo nº 23064.039026/2023-01

SEI nº 3717738